



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 241/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 150/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO EDUCATIVOS, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25 de novembro de 2025, às 09:00 horas.
- **SITES PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (034) 3839 - 1800 ramal 203/292
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.
- **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP – Total:** 91.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nº(s) 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais tipo educativos, fisioterapia e nutrição demandados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.



2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Anexo X - Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacaoptc@patrocínio.mg.gov.br; planejamento.licitacao@patrocínio.mg.gov.br, ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação/Pregoeiro, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro nos autos do processo de licitação.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo, nos termos da lei, a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG;
- b) Declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG;
- c) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) Enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) Cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- k) Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.



4.2.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de



julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido.

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); conforme modelo sugerido no Anexo III.

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#); conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V.

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI.

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme modelo sugerido no Anexo VII.

6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe



assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço global.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).



8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.640, de 07 de julho de 2025.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes;

8.19.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.



8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema: <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII.

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO



9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF ou CAGEF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1 Contiver vícios insanáveis;

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo X - Termo de Referência;



9.5.3. Apresentar preços inexistentes ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexistência da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Documentos Legais -Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br>, quando solicitados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro:



10.2.1 – Documentação de regularidade fiscal/trabalhista e econômica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto Nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei Nº 9.854 de 27 de outubro de 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021;
- k) Certificado de Registro de Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou a respectiva publicação no DOU, em plena validade, para os itens cotados. **Obs.:** Quando os produtos forem passíveis de isenção de registro, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem tal isenção, para que seja julgada sua aceitabilidade;
- l) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o Artigo 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013).

10.2.2. A documentação exigida nos descritivos (k e l) será necessária apenas para os seguintes itens: Adipometro, Aparelho de Ultrasson Portátil, Aparelho estimulador neuromuscular, aparelho portátil para eletroestimulação, aplicador tipo caneta, balança digital, bicicleta ergométrica, bola modelo feijão, bolas suíças 85,45 e 55 cm, bolsa térmica, cabo com 4 vias, cabo de saída para equipamentos de



eletroterapia, laser portátil, maca fixa, massageador elétrico portátil, óculos de segurança, rampa de alongamento, suporte para infravermelho e tábua prancha;

10.2.3. A licitante deverá apresentar o registro no INMETRO, quando exigido por legislação específica, para os seguintes itens: areia colorida, argila natural, armário organizador, balança educativa, divertida, bandeja de plástico, bloco de yoga, blocos de encaixe, bolsa térmica, brinquedo aramado, brinquedos blocos de montar, brinquedo educativo alfabeto, brinquedo alinhavo, brinquedo conjunto de instrumentos musicais, brinquedo giratório, brinquedo pedagógico confeccionado em MDF, brinquedo bate-pinos, caixa com blocos de montar, cama elástica, cavalinho pedagógico, chapéu chinês, cicloergômetro, colchonete para ginástica, conjunto de bancos terapêuticos, escada suspensa, faixa elástica, halteres de 1kg, 2kg e 500g, jogos da memória, jogo de dominó, jogo de varetas, jogo educativo “Descobrindo as Emoções”, livro infantil Aquabook, livro com foco em atividades de matemática, livro 3D ‘O Patinho Feio’, livro interativo sensorial, mesa carrinho, mesinha didática, mini band, pop it, pote slime, pote para bolha de sabão, quadro educativo, quebra-cabeças, relógio didático, tabuleiro sensorial, tela para pintura e Torre Hanói.

10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo máximo de até 2 (duas) horas.

10.3.1.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro;
- b) De ofício, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.3.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida



justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.4. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.



10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.11. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.12. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.



11. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Fica estabelecido o índice do INPC para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses, fixado como data-base o orçamento da administração.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do contrato, nas hipóteses previstas nos art. 58 e art. 59 do Decreto nº 4.315/24.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



13.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no [Art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

15. DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E FORNECIMENTO DO OBJETO



15.1. A competência para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **INCLUSIVE OS PROSPECTOS**, será da Secretaria Municipal de Saúde, a qual terá suporte do Setor Responsável pelo recebimento do objeto, observado o [Artigo 117](#), [da Lei Federal nº 14.133/21](#).

15.2. A Secretaria Municipal de Saúde exercerá, através da fiscalização do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto deste certame, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a Licitante/Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante à Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG ou terceiros.

15.2. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

16.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multas nos seguintes percentuais:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo



com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no [Art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.](#)

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

16.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

16.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

16.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) O primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) O primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) O primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

16.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.



16.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

17.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

17.2.1. **“Prática Corrupta”** significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

17.2.2. **“Prática Fraudulenta”** significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

17.2.3. **“Prática Conspiratória”** significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;



17.2.4. “**Prática Coercitiva**” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

17.2.5. “**Prática Obstrutiva**” significa:

17.2.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

17.2.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

17.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

17.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no [Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009](#), será denunciada à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

18.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por



ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

18.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

18.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.



18.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

18.13.1. Nessa hipótese, aplica-se o [Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024](#), mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.

18.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.

18.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

18.16. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

18.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

18.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no [Decreto Municipal nº 4.315/2024](#), e suas alterações.



18.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.19. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

18.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.21.1. ANEXO I - Anexo de Itens;

18.21.2. ANEXO II–Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

18.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;](#)

18.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;](#)

18.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

18.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

18.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre



os requisitos estabelecidos no [Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

18.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18.21.9. ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.21.10. ANEXO X – Termo de Referência

Patrocínio-MG, 30 de outubro de 2025.

Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

Anexo de Itens

Processo nº: 241/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 150/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO EDUCATIVOS, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório. Para a elaboração da proposta, a sequência dos itens deve seguir a ordem estabelecida na Plataforma Licitanet.

Item	Qtde	Un	Especificação
01	10	UN	ADIPOMETRO MEDIDOR DE DOBRAS CUTÂNEAS EM AÇO INOX COM RELÓGIO DIGITAL. COM REGISTRO NA ANVISA. FUNÇÃO LOCK - TRAVA O VALOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO. BOTÃO ON/OFF. SENSIBILIDADE 0,1 MM. AMPLITUDE LEITURA, APROXIMADAMENTE 85MM. PRESSÃO +- 10G/MM2. MONTAGEM EM AÇO CARBONO COM CROMAGEM, CORTE A LASER. PONTEIRAS (FIXAS) ABS. MOLAS EM AÇO ZINCADO, NÃO ENFERRUJAM. RELÓGIO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO. ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE EM ABS COM PROTEÇÃO ANTI-CHOQUE E TRENÇA ANTROPOMÉTRICA 150 CM PRETA. GARANTIA, 5 ANOS (PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO), A CADA 1 ANO SUBSTITUIÇÃO DAS MOLAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
02	10	UN	APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL CONFORME TERMO DE REFERENCIA COM FREQUÊNCIAS OPERACIONAIS DE 1 MHZ E 3 MHZ, DESTINADO A APLICAÇÕES NAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA E ESTÉTICA. DEVE PERMITIR A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS PROTOCOLOS DE TRATAMENTO, COM NO MÍNIMO 40 PROTOCOLOS VOLTADOS PARA REABILITAÇÃO E 8 PARA ESTÉTICA, PROGRAMÁVEIS OU PRÉ-DEFINIDOS. O TRANSDUTOR DEVE POSSUIR ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA) DE APROXIMADAMENTE 8 CM ² E POTÊNCIA MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 20 WATTS, COM CONTROLE AJUSTÁVEL CONFORME O TRATAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM DISPLAY GRÁFICO DE BOA VISIBILIDADE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 128 X 64 PIXELS OU EQUIVALENTE, PERMITINDO NAVEGAÇÃO INTUITIVA POR MENUS. A INTERFACE DEVE POSSIBILITAR PROGRAMAÇÃO DINÂMICA E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DE IDIOMA EM PORTUGUÊS E, PREFERENCIALMENTE, OPÇÕES ADICIONAIS COMO INGLÊS E ESPANHOL. O APARELHO DEVE TER DESIGN COMPACTO, LEVE E ADEQUADO PARA TRANSPORTE, E DEVE PERMITIR A REALIZAÇÃO DE TERAPIA COMBINADA, DESDE QUE COMPATÍVEL COM OS RECURSOS DO EQUIPAMENTO. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES CLÍNICOS E TERAPÉUTICOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
03	5	UN	APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTANEO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DOIS CANAIS DE SAÍDA PARA O PACIENTE, AMBOS COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE OFERECER AS CORRENTES TERAPÉUTICAS TENS, FES, E RUSSA, DESTINADAS A TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO NEUROMUSCULAR. DEVE CONTER NO MÍNIMO 30 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-PROGRAMADOS E PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE, PELO MENOS, 20 PROTOCOLOS PERSONALIZADOS. O DISPLAY DEVE SER DO TIPO LCD COM RETROILUMINAÇÃO, OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE GARANTINDO BOA VISIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES. OS COMANDOS DE AJUSTE DEVEREM SER SENSÍVEIS AO TOQUE, FACILITANDO A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICA, COM FAIXA DE 100 A 240V E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UMA SAÍDA COM DOIS CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE. AS DIMENSÕES DEVEREM SER APROXIMADAS, NÃO EXCEDENDO 28 CM DE LARGURA, 27 CM DE PROFUNDIDADE E 13 CM DE ALTURA, COM PESO DE ATÉ 1,90 KG, DESCONSIDERANDO ACESSÓRIOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.



04	6	UN	APARELHO PORTATIL PARA ELETROESTIMULACAO NEUROMUSCULAR CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA DESTINADO À EMISSAO DE CORRENTES ALTERNADAS DE BAIXA FREQUENCIA COM FUNCIONALIDADES DE ESTIMULACAO NERVOSA ELETRICA TRANSCUTANEA TENS E ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL FES. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR TANTO POR MEIO DE BATERIA DE 9V QUANTO CONECTADO A REDE ELETRICA, COM ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA 127/220V - 50/60HZ). DEVE POSSUIR DOIS CANAIS DE SAIDA INDEPENDENTES COM CONTROLE INDIVIDUAL DE INTENSIDADE, ALEM DE BOTOES OU TECLAS PARA DISPARO MANUAL DAS CORRENTES. DEVE OFERECER MÚLTIPLOS MODOS DE ESTIMULACAO, INCLUINDO AO MENOS, ESTIMULACAO CONVENTIONAL COM FREQUENCIA FIXA ESTIMULACAO COM VARIACAO AUTOMATICA DE FREQUENCIA ESTIMULACAO COM VARIACAO AUTOMATICA DE INTENSIDADE E FREQUENCIA, ESTIMULACAO DE BAIXA FREQUENCIA PARA APLICACAO SIMILAR A ACUPUNTURA, MODULACAO EM TRENS DE PULSO (BURST), ESTIMULACAO SINCRONIZADA PARA GRUPOS MUSCULARES, ESTIMULACAO RECÍPROCA PARA MUSCULOS ANTAGONISTAS E MODOS SINCRONIZADO E RECÍPROCO COM VARIACOES AUTOMATICAS DE INTENSIDADE E FREQUENCIA. O APARELHO DEVE TER DIMENSOES APROXIMADAS DE 14 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO, 8 CENTIMETROS DE LARGURA E 4 CENTIMETROS DE ALTURA, COM PESO DE ATÉ 0,2 KG. DEVE ACOMPANHAR ESTOJO OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
05	9	UN	APLICADOR TIPO CANETA PARA EMISSAO DE LASER INFRAVERMELHO CONFORME TERMO DE REFERENCIA NA FAIXA DE 904 NM, OPERANDO EXCLUSIVAMENTE EM MODO PULSADO, INDICADO PARA USO EM APARELHOS PORTATEIS DE LASERTERAPIA. ADEQUADO PARA APLICAÇOES NAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO, ORTOPEDIA, MEDICINA ESPORTIVA E ACUPUNTURA, DEVIDO À CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO PROFUNDA DO FEIXE. CONSTRUÍDO COM MATERIAIS RESISTENTES, COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, COM POTÊNCIA DE PICO DE APROXIMADAMENTE 70 MW. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS DESCRIATAS OU APRESENTAR CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, ASSEGURANDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES PROPOSTAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
06	10	KG	AREIA COLORIDA PARA ATIVIDADE INFANTIL 1 KG. DIVERSAS CORES CONFORME TERMO DE REFERENCIA AREIA COLORIDA PARA ATIVIDADE INFANTIL 1KG DIVERSAS CORES. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
07	30	UN	ARGILA NATURAL PARA MODELAR ESCULTURA 1 KG CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA ARGILA NATURAL PARA MODELAR ESCULTURA 1 KG RECURSO MUITO UTILIZADO NA REGULAÇÃO EMOCIONAL DE CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONTRIBUI PARA ACALMAR CRISES, ALÉM DE TRABALHAR ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E CRIATIVIDADE. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
08	12	UN	ARMARIO ORGANIZADOR MULTIUSO CONFECIONADO EM ACO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. EQUIPADO COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS REFORÇADAS, SENDO 01 (UMA) FIXA E 02 (DUAS) REGULÁVEIS EM ALTURA, PERMITINDO MELHOR ORGANIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO. CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG DE CARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. O ARMÁRIO POSSUI **PORTA COM FECHADURA, GARANTINDO A SEGURANÇA DO CONTEÚDO ARMAZENADO. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), ** 150 CM X 75 CM X 32 CM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
09	25	UN	BALANCA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA RESISTENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 8 MM. CAPACIDADE DE 180 KG, DISPLAY LCD DE FACIL LEITURA. DIMENSOES, LARGURA 30CM X 30 COMPRIMENTO X ALTURA 2 CM. FUNCAO LIGA E DESLIGA AUTOMATICA. UNIDADE DE PESAGEM, QUILOGRAMAS (KG). OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
10	4	UN	BALANCA EDUCATIVA DIVERTIDA JOGO EDUCATIVO CONFORME TERMO DE REFERENCIA JOGO PEDAGÓGICO DESENVOLVIDO PARA O ENSINO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS RELACIONADOS A NÚMEROS, MEDIDAS DE PESO E VOLUME. INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS, LÓGICO-MATEMÁTICAS E NOÇÕES DE EQUILÍBRIO E COMPARAÇÃO. PRODUTO DE USO EDUCACIONAL, COM ESTRUTURA SEGURA E ADAPTADA PARA O MANUSEIO POR CRIANÇAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
11	12	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA BANDEJA DE PLÁSTICO - PRODUTO CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, IDEAL PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE ITENS DIVERSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS, 29 CM DE LARGURA, 43 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE ALTURA MÍNIMA. CAPACIDADE MÍNIMA, 7,5 LITROS. COR, BRANCA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
12	5	UN	BARRAS PARALELAS CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO E TREINO DE MARCHA. ESTRUTURA EM AÇO, REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10 M, CORRIMÃO EM MADEIRA, 1 PAR DE CORRIMÃOS EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICais DE CADA LADO, ANTIDERRAPANTE. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
13	10	UN	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES FÍSICAS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA ROBUSTA E ESTÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE POR USO CONTÍNUO. DEVE ESTAR EQUIPADA COM PAINEL ELETRÔNICO



			MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÃO AUTO SCAN, CAPAZ DE EXIBIR INFORMAÇÕES COMO TEMPO DE EXERCÍCIO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA PERCORRIDO E ESTIMATIVA DE CALORIAS GASTAS. O ASSENTO DEVE SER ACOLCHOADO, COM REGULAGEM DE ALTURA EM MÚLTIPLOS NÍVEIS, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A ESTATURA DO USUÁRIO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE A ATIVIDADE. OS PEDAIS DEVEM CONTER CINTAS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO DOS PÉS, GARANTINDO SEGURANÇA E FIRMEZA DURANTE O USO. O SISTEMA DE RESISTÊNCIA DEVE SER DO TIPO MECÂNICO COM CINTA, COM AJUSTE MANUAL DE TENSÃO QUE POSSIBILITE VARIAÇÃO DE ESFORÇO (LEVE A INTENSO), ADAPTANDO-SE AOS DIFERENTES NÍVEIS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DOS USUÁRIOS. O GUIDÃO DEVE SER FIXO, COM DESIGN ERGONÔMICO E REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU SIMILAR, QUE PROPORCIONE BOA ADERÊNCIA E CONFORTO AO USUÁRIO. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
14	20	UN	BLOCO DE YOGA EM EVA MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 23 X 13 X 7CM CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA BLOCO FUNCIONA COMO EXTENSÃO DO CORPO, DESSA FORMA ELE AJUDA NA REALIZAÇÃO DE CERTOS MOVIMENTOS E EM SE MANTER EM DETERMINADAS POSTURAS. ALÉM DISSO, TAMBÉM SERVE COMO APOIO E SUPORTE PARA ALGUMAS POSIÇÕES, PRINCIPALMENTE PARA INICIAINTES OU PESSOAS COM DIFICULDADE MAIOR E LIMITAÇÕES FÍSICAS. LEVE, PORTÁTIL, COM TAMANHO COMPACTO, RESISTENTE, FACILITA OS MOVIMENTOS, CORRIGE A POSTURA, MELHORA A FLEXIBILIDADE. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
15	4	UN	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL JUNIOR CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA COM 25 PEÇAS MADEIRA. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
16	10	UN	BOLA MODELO FEIJAO 90 CM DE COMPRIEMRTO X 45 CM DE DIAMETRO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
17	5	UN	BOLA SUICA 85 CM DE DIAMETRO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, COM BICO RESERVA. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
18	5	UN	BOLA SUICA COM 55 CM DE DIAMETRO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL DE LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO COM BICO RESERVA. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
19	5	UN	BOLSA SUICA COM 45 CM DE DIAMETRO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. CONFECIONADA EM MATERIAL LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA CARGA DE ATÉ 200 KG. POSSUI SISTEMA ANTIESTOURO, QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO EVITAR ROMPIMENTOS BRUSCOS EM CASO DE PERFURAÇÃO. ACOMPANHA BICO RESERVA PARA ENCHIMENTO. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
20	10	UN	BOLSA TERMICA GEL QUENTE E FRIA 500 G CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA NÃO CONGELÁVEL TIPO DE COMPRESSA FLEXIVEL, REUTILIZÁVEL PARA SER USADA EM TRATAMENTOS CORPORAIS. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
21	5	UN	BRINQUEDO ARAMADO MONTANHA RUSSA 29 X 21 CM CONFORME DESCRICAO DE TERMO DE REFERENCIA BRINQUEDO ARAMADO MONTANHA RUSSA 29X21CM PROMOVE O DESENVOLVIMENTO MOTOR, COGNITIVO E SENSORIAL. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
22	4	UN	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA COLORIDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO DE MATERIAL EM MADEIRA QUANTIDADE MINIMA DE 45 PEÇAS. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
23	4	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO SILABICO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA UTILIZADO PARA TRABALHAR HABILIDADES ESCOLARES.CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE. TAMANHO DAS PEÇAS 4 X 4 CM. 150 PEÇAS. COMPOSTO POR SÍLABAS E LETRAS. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
24	4	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO ALINHAVO ANIMAIS CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA FINA. CONFEECCAO EM MDF. DIMENSÕES ?20 X 15 X 10 CM, 250 G. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
25	1	KT	BRINQUEDO EDUCATIVO CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSAO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA KIT 22 PEÇAS. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
26	4	UN	BRINQUEDO GIRATORIO INFANTIL CONFECIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E COLORIDO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA COMPOSTO POR UMA TORRE COM CINCO PEÇAS EM FORMATO DE ARCO-ÍRIS, QUE PODEM SER EMPILHADAS E GIRADAS. DESENVOLVIDO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO POR MEIO DO JOGO DE CAUSA E EFEITO, CONTRIBUINDO PARA O APRENDIZADO DA NOÇÃO DE ATITUDES E CONSEQUÊNCIAS. O BRINQUEDO ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, O RACIOCÍNIO LÓGICO E A PERCEPÇÃO VISUAL DAS CRIANÇAS. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13 CM DE LARGURA, 36 CM DE ALTURA E 13,5 CM DE PROFUNDIDADE. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
27	4	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO CONFECIONADO EM MDF QUADRADO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA , COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE ENCAIXE COM FORMAS GEOMÉTRICAS E CORES VARIADAS, INCLUINDO FORMATO QUADRADO. DESENVOLVIDO PARA ESTIMULAR O RECONHECIMENTO DE FORMAS, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E PERCEPÇÃO VISUAL EM CRIANÇAS. OBS. : COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.



28	4	UN	BRINQUEDO PEDAGOGICO EDUCATIVO TIPO BATE PINOS CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CONFECIONADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 PEÇAS. DESENVOLVIDO PARA ESTIMULAR A PERCEPÇÃO MUSICAL, CRIATIVIDADE, RECONHECIMENTO DE CORES, MEMORIZAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS, 22 CM DE LARGURA, 13 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE ALTURA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
29	65	UN	CABO COM 4 VIAS PARA USO EM APARELHO DE ELETROESTIMULACAO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CONFECIONADO COM FIOS DE SILICONE EXTRA FLEXÍVEIS, COM ALTA RESISTÊNCIA E EXCELENTE ISOLAÇÃO ELÉTRICA. COMPRIMENTO APROXIMADO, 1,50 METRO. TIPO, CABO 38. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO, NEURODYN II, NEURODYN III, NEURODYN COMPACT E AUSSIE SPORT. COR DE PREFERENCIA, LARANJA/PRETO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
30	40	UN	CABO DE SAIDA PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA TENS/FES COM CONEXÃO ESTÉREO DE NO MÍNIMO 2 VIAS. FABRICADO COM PONTAS TIPO PINO BANANA E CONECTOR TIPO PLUG P2 ESTÉREO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS, COMPRIMENTO DE 153 CM, DIÂMETRO DE 1 CM E PESO DE 33 G. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA COM SAÍDA ESTÉREO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
31	4	UN	CAIXA COM BLOCOS DE MONTAR GRANDES CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CONFECIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, PRÓPRIOS PARA USO INFANTIL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 200 PEÇAS DE ENCAIXE EM CORES E FORMATOS VARIADOS, COM DIMENSÕES APROPRIADAS PARA MANUSEIO SEGURO POR CRIANÇAS. INDICADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, CRIATIVIDADE E RACIOCÍNIO LÓGICO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
32	7	UN	CAMA ELÁSTICA JUMP CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PARA USO EM TREINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO MUSCULAR. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ROSCA PARA MAIOR SEGURANÇA. ESTRUTURA CONFECIONADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM NYLON NA COR PRETA E TELA TIPO TRAMPOLIM. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 0,22 M, DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 METRO E CAPACIDADE MÁXIMA DE SUPORTE DE 150 KG. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
33	4	UN	CAVALINHO PEDAGOGICO CONFECIONADO EM MADEIRA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA COMPOSTO POR 8 PEÇAS DE ENCAIXE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 X 27 CM. DESENVOLVIDO COMO JOGO DE CAUSA E EFEITO, DESTINADO A TRABALHAR A NOÇÃO DE QUE AS AÇÕES PROVOCAM MUDANÇAS NO AMBIENTE, ESTIMULANDO ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO E ORIENTAÇÃO ESPACIAL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
34	3	KT	CHAPEU CHINES CONE DE 19 CM CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA MINI TREINO ESPORTE FUNCIONAL USADO NOS TREINOS PARA MELHORAR A VELOCIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA. COM CORES VIBRANTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO, LEVE, PRÁTICO E FEITO DE PLÁSTICO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
35	5	UN	CICLOERGOMETRO COM DESIGN MODERNO, DOBRÁVEL E SUPER LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. APRESENTA DIMENSÕES COMPACTAS, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES PARA EXERCÍCIOS DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, INDICADO PARA MELHORIA DA CONDIÇÃO FÍSICA GERAL, PROMOVENDO FORTALECIMENTO MUSCULAR E ESTIMULAÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, COM POTENCIAL AUXÍLIO NA RECUPERAÇÃO DE LESÕES MUSCULARES, ALÉM DA PREVENÇÃO DE VARIZES E CÂIMBRAS. APRESENTANDO AS SEGUINTES FUNÇÕES, SCAN, TEMPO (TIME), ODÔMETRO (ODO), ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), DISTÂNCIA (DIST), CALORIAS (CALORIES) E VELOCIDADE (SPEED).CARACTERÍSTICAS, SUPORTA ATÉ 100KG MATERIAL, AÇO E COMPONENTES EM PLÁSTICO ABS, DIMENSÕES MEDIDAS APROXIMADAS (AXXL), 50 X 41 X 38 CM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
36	100	UN	COLCHONETE CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PARA GINÁSTICA 100 X 60CM REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
37	1	UN	CONJUNTO DE BANCOS TERAPEUTICOS CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE TRILHAS, ESCADAS, APOIO PARA OS PÉS E ASSENTO. O KIT APRESENTA TAMANHOS FUNCIONAIS QUE NÃO OCUPAM MUITO ESPAÇO, COM GRANDE CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO. OS BANCOS POSSUEM ALTURAS VARIÁVEIS E SÃO PROJETADOS PARA SE ENCAIXAREM UNS SOBRE OS OUTROS, OTIMIZANDO O ARMAZENAMENTO. TRATA-SE DE EQUIPAMENTO VERSÁTIL, QUE PODE SER ADAPTADO PARA DIVERSAS FUNÇÕES, TAIS COMO ESCADA TERAPÉUTICA, ACESSÓRIO AUXILIAR EM TERAPIAS, MESA DE ATIVIDADES PARA PACIENTES SENTADOS NO CHÃO OU NA CAMA, ENTRE OUTROS USOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS BANCOS (C X L X A), 60 X 31 X 38 CM, 55 X 31 X 32 CM, 50 X 31 X 26 CM, 45 X 31 X 20 CM E 40 X 31 X 15 CM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
38	10	UN	DISCO DE EQUILIBRIO FLEXIBILIDADE CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA COM BOMBA DE AR, UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO, TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO, RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM FASE FUNCIONAL EM FASE PÓS OPERATÓRIA(ORTOPÉDICA) E PREVENTIVO EM FUTURAS LESÕES ARTICULARES E MUSCULARES. DISCO DE PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, SUPORTA ATÉ 150 KG, DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS, 33 CM COM UMA DAS SUPERFÍCIES COBERTA POR CRAVOS EMBORRACHADOS. ACOMPANHADO DE BOMBA DE AR. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.



39	10	UN	DIVA BAIXO DO TIPO TABLADO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DESENVOLVIDO PARA FACILITAR A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS TERAPIAS. ESTRUTURA EM MADEIRA, COM ESPUMA DE DENSIDADE 28 E REVESTIMENTO EM COURVIM ANTICALOR, GARANTINDO CONFORTO, RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA), 186 CM X 135 CM X 44 CM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
40	40	CX	ELETRODO REUTILIZAVEL CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CONFECIONADOS EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, INDICADOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA. POSSUEM BOA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, SÃO LAVÁVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E DURABILIDADE DURANTE O USO TERAPÉUTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS, 3 CM X 5 CM CAIXA COM 4 UNIDADES. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
41	1	UN	ESCADA SUSPENSA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PERCEPÇÃO CORPORAL. ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO TERAPÉUTICO E CLÍNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL), 200 CM X 46 CM. CAPACIDADE DE CARGA, SUPORTA ATÉ 100 KG. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
42	5	UN	ESPALDAR COM ESTRUTURA EM MADEIRA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA COMPOSTO POR 12 BARRAS DE APOIO, DESTINADO A ATIVIDADES TERAPÉUTICAS, DE REABILITAÇÃO E EXERCÍCIOS FÍSICOS. AS BARRAS DEVEM POSSUIR APROXIMADAMENTE 45 MM DE DIÂMETRO, COM ESPAÇAMENTO MÉDIO DE 18 CM ENTRE ELAS. O EQUIPAMENTO APRESENTA FURAÇÕES ADEQUADAS PARA FIXAÇÃO SEGURA EM PAREDE E POSSUI CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 100 KG. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
43	10	UN	ESTADIOMETRO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DIGITAL PORTÁTIL COM BASE E PEÇAS CONFECIONADAS EM PLÁSTICO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. EQUIPAMENTO DESTINADO À AFERIÇÃO DE ESTATURA CORPORAL, COM FAIXA DE MEDIDA DE 20 CM A 220 CM, E GRADUAÇÃO DE 0,1 CM. POSSUI CONTROLE POR MEIO DE ÚNICO BOTÃO E DISPLAY DIGITAL EM LCD PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CLÍNICOS, ACADEMIAS, INSTITUIÇÕES DE SAÚDE OU USO DOMICILIAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, FAIXA DE AFERIÇÃO, 20 CM A 220 CM. GRADUAÇÃO, 0,1 CM. PESO APROXIMADO, 2,6 KG. DISPLAY, LDC, CONTROLE DE OPERAÇÃO POR BOTÃO ÚNICO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
44	20	UN	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA MÉDIA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, CONFECIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 M DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
45	10	UN	FITA DE MEDIDA ANTROPOMÉTRICA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NÚMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO. MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA NÚMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1mm. ESCALA NÚMÉRICA COM NO MÍNIMO 200 cm ÚTEIS. ESCALA NÚMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA A CADA 10 CM. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
46	24	UN	HALTER EMBORRACHADO 1 KG. Utilizado para fortalecimento muscular, em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, em cores diferentes para identificar o peso, 1 kg (unidade). OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
47	24	UN	HALTER EMBORRACHADO 2 KG. Utilizado para fortalecimento muscular, em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto, em cores diferentes para identificar o peso, 2 kg. (unidade). OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
48	24	UN	HALTER EMBORRACHADO 500 G CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO, EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, 500G. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
49	4	UN	JOGO DA MEMÓRIA COM NO MÍNIMO 54 PEÇAS CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CONFECIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. AS PEÇAS DEVERÃO CONTER IMAGENS COLORIDAS DE ANIMAIS E SEUS RESPECTIVOS FILHOTES, COM IMPRESSÃO DE BOA QUALIDADE QUE PERMITA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL, SENDO NO MÍNIMO MULTICOLORIDO, COM ACABAMENTO ARREDONDADO, SEM PARTES CORTANTES OU QUE REPRESENTEM RISCO À SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. INDICADO PARA USO COM CRIANÇAS A PARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS, EM AMBIENTES ESCOLARES, TERAPÉUTICOS OU DE RECREAÇÃO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
50	4	UN	JOGO DA MEMÓRIA CONFECIONADO EM MADEIRA TEMÁTICA OBJETOS CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA CONTENDO NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PEÇAS, COM IMAGENS TEMÁTICAS DE OBJETOS DIVERSOS. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO LISO, SER RESISTENTES E SEGURAS PARA USO INFANTIL, SEM PARTES CORTANTES OU ELEMENTOS QUE POSSAM CAUSAR RISCOS. AS IMAGENS DEVERÃO SER COLORIDAS, DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL. INDICAÇÃO PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 22C X 12L CENTÍMETROS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.



51	4	UN	JOGO DE DOMINO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA 28 PECAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20 x 2 x 11 cm. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
52	6	UN	JOGO DE VARETAS CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) VARETAS, CONFECIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE NO MANUSEIO. AS VARETAS DEVEM TER CORES VARIADAS E ACABAMENTO NÃO TÓXICO, ADEQUADO PARA USO INFANTIL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
53	4	UN	JOGO EDUCATIVO DEMONSTRATIVO AS EMOÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) FICHAS E 8 (OITO) CARTELAS, CONFECIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E SEGURO PARA USO INFANTIL, COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS. AS PEÇAS DEVEM CONTER IMAGENS E/OU TEXTOS QUE REPRESENTEM DIFERENTES EMOÇÕES, PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO PELAS CRIANÇAS. FINALIDADE PEDAGÓGICA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
54	4	UN	JOGOS DA MEMÓRIA CONFECIONADO EM MADEIRA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉMATICA BRINQUEDOS CONTENDO NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PEÇAS, COM IMAGENS TÉMATICAS DE BRINQUEDOS VARIADOS. AS PEÇAS DEVEM SER CONFECIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS, ISENTO DE FARFAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO À SEGURANÇA INFANTIL. AS IMAGENS DEVEM SER COLORIDAS, DE BOA RESOLUÇÃO E FÁCIL IDENTIFICAÇÃO VISUAL, IMPRESSAS OU APLICADAS DE FORMA DURÁVEL. FINALIDADE PEDAGÓGICA E TERAPÉUTICA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
55	20	UN	KIT COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 CONES CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONFECIONADOS EM POLIETILENO RESISTENTE, COM ALTURA APROXIMADA DE 23 CM. OS CONES DEVEM POSSUIR FORMATO EMPILHÁVEL, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO E O TRANSPORTE. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
56	12	UN	KIT DE CONES COM FUROS E BARREIRAS 10 CONES CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONFECIONADOS EM SILICONE FLEXÍVEL, COM FUROS LATERAIS PARA ENCAIXE DE BARREIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, DURÁVEL, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO, PERMITINDO O EMPILHAMENTO E FÁCIL ARMAZENAMENTO. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) BARREIRAS DE AGILIDADE COMPATÍVEIS COM OS CONES, POSSIBILITANDO A MONTAGEM DE PERCURSOS VARIADOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
57	10	UN	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICA PARA APLICAÇÃO EM TRATAMENTOS CLÍNICOS DE TERMOTERAPIA SUPERFICIAL, VISANDO O ALÍVIO DA DOR, RELAXAMENTO MUSCULAR E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS TERAPÉUTICOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL DE 150 W (CENTO E CINQUENTA WATTS) E SER COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 110 V (CENTO E DEZ VOLTS). POR SER UM ITEM DE USO PROFISSIONAL E HOSPITALAR, A LÂMPADA DEVE TER A QUALIDADE E SEGURANÇA COMPROVADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE REGISTRO OU COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
58	10	UN	LASER PORTÁTIL CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA O EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO DEVE SER UM APARELHO ELETRÔNICO MICROCONTROLADO E PORTÁTIL, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE E ESTÉTICA, PARA TERAPIA DE FOTOBIMODULAÇÃO. O SISTEMA DEVE TER A CAPACIDADE DE OPERAÇÃO COM APLICADORES ÚNICOS (PROBES) LASER OU LED. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O MODELO DE APLICADOR PROBE 3 - LASER 660 NM. DIMENSÕES, 19,9 X 13,9 X 4,25 CM (C X L X A) O MODO DE OPERAÇÃO DEVE SER CONTÍNUO. EM RELAÇÃO À ALIMENTAÇÃO, O APARELHO DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE, NO MÍNIMO, LI-ION (LÍTIO-ION) OU TECNOLOGIA SUPERIOR, 3,7 V E 2600 MAH OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. DEVE ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM SAÍDA DE NO MÍNIMO 5,2 V E 2 A, COM UMA POTÊNCIA TOTAL DE 10 W. AS DIMENSÕES MÁXIMAS APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL NÃO DEVEM ULTRAPASSAR 20 X 14 X 5 CM (C X L X A), E O PESO NÃO DEVE EXCEDER APROXIMADAMENTE 400 G, ASSEGURANDO SUA PORTABILIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
59	4	UN	LIVRO DIDÁTICO COM FOCO EM ATIVIDADES LUDÍCAS DE MATEMÁTICA E UTILIZAÇÃO DO TANGRAM CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO AO APOIO PEDAGÓGICO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. O MATERIAL DEVE SER UM LIVRO FÍSICO COM CONTEÚDO DIRECIONADO AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, NOÇÕES DE GEOMETRIA PLANA E HABILIDADES ESPACIAIS, UTILIZANDO O QUEBRA-CABEÇA CHINÊS TANGRAM COMO PRINCIPAL FERRAMENTA DIDÁTICA. O LIVRO DEVE ESTIMULAR O APRENDIZADO DA MATEMÁTICA POR MEIO DE ATIVIDADES DE MONTAGEM, CRIAÇÃO DE FIGURAS, E RESOLUÇÃO DE DESAFIOS. EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS, O LIVRO DEVE POSSUIR, MIOLO EM PAPEL DE GRAMATURA ADEQUADA E IMPRESSÃO COLORIDA. A CAPA DEVE SER RESISTENTE (CAPA FLEXÍVEL OU DURA) E O FORMATO DEVE SER ADEQUADO PARA O MANUSEIO POR CRIANÇAS. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR QUE A OBRA SEJA DE FÁCIL APLICAÇÃO E COMPREENSÃO POR PARTE DE EDUCADORES E ALUNOS, SENDO LIVRO DIDÁTICO OU PARADIDÁTICO EDITADO POR EDITORA COM RECONHECIDA EXPERIÊNCIA NO MERCADO DE LIVROS INFANTIS E PEDAGÓGICOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.



60	10	UN	LIVRO DIDATICO INFANTIL AQUABOOK DESCRICAO CONFORME TERMO DE REFERENCIA COM TEMÁTICA DE ANIMAIS OU DINOSAURIOS, CONFECIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, PRÓPRIO PARA PINTURA COM PINCEL OU CANETA COM ÁGUA. DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) PÁGINAS ILUSTRADAS COM ELEMENTOS DO TEMA PROPOSTO, QUE REVELEM AS IMAGENS COM O CONTATO DA ÁGUA, ESTIMULANDO A PERCEPÇÃO VISUAL, A COORDENAÇÃO MOTORA E O RACIOCÍNIO INFANTIL. O MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADAS E ADEQUADO PARA O MANUSEIO DE CRIANÇAS A PARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS DE IDADE. A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO RECURSO VISA TRABALHAR HABILIDADES COMO A CONCENTRAÇÃO, O RECONHECIMENTO DE FORMAS, ANIMAIS OU DINOSAURIOS, BEM COMO O INCENTIVO À CRIATIVIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA E CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) PINCEL OU CANETA RECARREGÁVEL COM ÁGUA, COMPATÍVEL COM O LIVRO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
61	4	UN	LIVRO INFANTIL DE LITERATURA CLÁSSICA COM RECURSO VISUAL EM 3D O PATINHO FEIO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA DESTINADO AO ESTÍMULO DA LEITURA E DESENVOLVIMENTO VISUAL E COGNITIVO DAS CRIANÇAS. O MATERIAL DEVE SER UM LIVRO FÍSICO CONTENDO A HISTÓRIA CLÁSSICA "O PATINHO FEIO", NARRADA EM LINGUAGEM ACESSÍVEL AO PÚBLICO INFANTIL. A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO LIVRO É A INCLUSÃO DE RECURSOS VISUAIS TRIDIMENSIONAIS (3D) NAS ILUSTRAÇÕES, QUE DEVEM SER ACOMPANHADOS DE ÓCULOS ESPECIAIS OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA A VISUALIZAÇÃO DO EFEITO. O LIVRO DEVE ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO E A PERCEPÇÃO VISUAL ESPACIAL DAS CRIANÇAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
62	4	UN	LIVRO INFANTIL PARA APOIO AO PROCESSO DE DESFRALDE CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA O LIVRO DEVE SER UMA OBRA LITERÁRIA INFANTIL CUJO TEMA CENTRAL É O PROCESSO DE DESFRALDE, ABORDANDO DE MANEIRA LÚDICA, POSITIVA E INSTRUTIVA A TRANSIÇÃO DO USO DA FRALDA PARA O USO DO VASO SANITÁRIO OU PENICO. O CONTEÚDO DEVE INCLUIR A TEMÁTICA DE COCÔ, XIXI E PUM, INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A RECONHECEREM E A LIDAREM COM SUAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS DE FORMA NATURAL E SEM TABUS, PROMOVENDO A AUTONOMIA E OS BONS HÁBITOS DE HIGIENE. EM TERMOS DE FORMATO E ACABAMENTO, O LIVRO DEVERÁ SER EM CAPA DURA OU CAPA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADEQUADO AO MANUSEIO FREQUENTE PELO PÚBLICO INFANTIL. O MOILO DEVE CONTER ILUSTRAÇÕES COLORIDAS E ATRATIVAS PARA A FAIXA ETÁRIA E SER IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA APROPRIADA. A LINGUAGEM UTILIZADA DEVE SER SIMPLES E ACESSÍVEL, IDEAL PARA O APOIO DE EDUCADORES E FAMILIARES NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA. O LIVRO DEVE POSSUIR DIMENSÕES USUAIS DE LIVROS INFANTIS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
63	12	UN	LIVRO INFANTIL SOBRE O TRASNTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NA INFÂNCIA CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA O MATERIAL DEVE SER ADEQUADO TANTO PARA A LEITURA E MANEJO POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO PARA USO EDUCATIVO E INFORMATIVO DIRECIONADO A CRIANÇAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
64	4	UN	LIVRO INTERATIVO SENSORIAL TEMATICA MAR CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA COM FOCO NA ESTIMULAÇÃO PRECOCE E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MOTORAS E COGNITIVAS DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA. O MATERIAL DEVE SER UM LIVRO INTERATIVO COM O TEMA "MAR" (OU VIDA MARINHA), PROJETADO PARA EXPLORAÇÃO TÁTIL E VISUAL. O LIVRO DEVE APRESENTAR PÁGINAS EM MATERIAL RESISTENTE (CARTONADO OU SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE) E CONTER ELEMENTOS TÁTEIS (TEXTURAS DIVERSAS) EM SUAS ILUSTRAÇÕES, PERMITINDO QUE AS CRIANÇAS SINTAM E EXPLOREM DIFERENTES SUPERFÍCIES. O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTIMULAR OS SENTIDOS POR MEIO DE IMAGENS COLORIDAS E DE ALTA QUALIDADE E COM O RECURSO DE "TOCAR E SENTIR". O LIVRO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES E FORMATO ADEQUADOS AO MANUSEIO SEGURO POR CRIANÇAS PEQUENAS. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR QUE O LIVRO SEJA EDITADO POR EDITORA COM RECONHECIDA EXPERIÊNCIA EM LITERATURA INFANTIL E QUE CUMPRE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
65	10	UN	MACA FIXA PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO CONFORME DESCRICAO DO TERMO DE REFERENCIA CONFECIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE ESTOFADA EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D-28, REVESTIDA EM COURVIM ANTICALOR, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 190 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE LARGURA E 83 CM DE ALTURA (CXLXA), SENDO TOLERADAS PEQUENAS VARIAÇÕES, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E ERGONOMIA DO USO CLÍNICO. A MACA DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 450 KG DE CARGA ESTÁTICA, OFERENDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÉUTICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM ARESTAS OU PARTES CORTANTES, E PERMITIR FÁCIL ACESSO E ACOMODAÇÃO DO PACIENTE, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, CONFORTO E ACESSIBILIDADE. A ENTREGA DEVE SER REALIZADA COM O ITEM MONTADO OU COM INSTRUÇÕES CLARAS PARA MONTAGEM, ACOMPANHADO DE NOTA TÉCNICA E TERMO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
66	12	UN	MASSAGEADOR ELETRICO PORTATIL DESCRICAO CONFORME TERMO DE REFERENCIA COM ALIMENTAÇÃO EM 110V, DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO CINCO (5) ACESSÓRIOS INTERCAMBIÁVEIS DE MASSAGEM, COM FUNCIONALIDADES DISTINTAS. O



			MASSAGEADOR DEVE POSSUIR CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO, SER FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DE APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO, SEM RISCO DE SUPERAQUECIMENTO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
67	10	UN	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS DURANTE ATENDIMENTOS FISIOTERAPÉUTICOS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX POLIDO, CONFERINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA AOS AMBIENTES DE SAÚDE. O TAMPO SUPERIOR TAMBÉM É CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA, E ALTURA TOTAL DA ESTRUTURA DE 80 CM. A MESA DEVE POSSUIR DUAS (2) PRATELEIRAS INTERNAS PARA APOIO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS, ALÉM DE QUATRO (4) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS, QUE GARANTAM MOBILIDADE E ESTABILIDADE DURANTE O USO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA, COM ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, E DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E ERGONOMIA EXIGIDOS PARA AMBIENTES CLÍNICOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
68	4	UN	MESINHA DIDATICA INFANTIL DE MDF CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM DUAS CADEIRAS. DIMENSÕES, 55X55CM 47CM ALTURA. CADEIRA, 25CM DE ALTURA. PESO SUPORTADO, 60KG. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
69	70	UN	MINI BAND COM 4 ELÁSTICOS CIRCULARES CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA UTILIZADOS PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E ALONGAMENTOS. MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTA A RESISTÊNCIA MUSCULAR, FAZ TRABALHOS DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO. O KIT É COMPOSTO POR FAIXAS ELÁSTICAS DE DIFERENTES CORES QUE INDICAM SEU NÍVEL DE INTENSIDADE, LEVE, MÉDIO E DIFÍCIL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
70	3	UN	OCULOS DE SEGURANÇA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADOS À PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E/OU PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS COM EMISSÃO DE LASER. FABRICADOS COM ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, FLEXÍVEL. LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO. DEVEM OFERECER PROTEÇÃO CONTRA LUZ DE ALTA INTENSIDADE, RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA (UVA E UVB)..
71	50	UN	PINCEL PARA PINTURA NUMERO 20 CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ADEQUADO PARA USO EM PINTURA ARTÍSTICA OU DE ACABAMENTO FINO. CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO. VIROLA METÁLICA (ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO) FIRMEMENTE FIXADA. CERDAS SINTÉTICAS DE BOA QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E UNIFORMIDADE. INDICADO PARA USO COM TINTA À BASE D'ÁGUA OU SOLVENTE. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
72	10	UN	POP IT SENSORIAL BRINQUEDO SENSORIAL CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E FÁCIL DE HIGIENIZAR. DEVE POSSUIR FORMATO VARIADO (CÍRCULO, QUADRADO, CORAÇÃO, ESTRELA, ETC.) E SER COLORIDO (COM CORES VARIADAS NO MESMO ITEM OU EM DIFERENTES UNIDADES). INDICADO PARA ESTÍMULO SENSORIAL, MOTRICIDADE FINA E CONCENTRAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS POR UNIDADE, ENTRE 10 CM E 20 CM DE DIÂMETRO/COMPRIMENTO (CONFORME O FORMATO). FINALIDADE PEDAGÓGICA, RECURSO DE APOIO SENSORIAL INDICADO PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS CONDIÇÕES QUE DEMANDEM ESTÍMULOS TÁTEIS E DE AUTOREGULAÇÃO EMOCIONAL. PODE SER UTILIZADO COMO ESTRATÉGIA PARA REDUÇÃO DE ESTRESSE, AUMENTO DE FOCO E SUPORTE DURANTE CRISES SENSORIAIS. PRODUTO LIVRE DE BPA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
73	30	UN	POTE CONTENDO SLIME SENSORIAL COM 180 GRAMAS CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PRODUTO COM TEXTURA MACIA E MALEÁVEL, DE ALTA ELASTICIDADE, IDEAL PARA MANIPULAÇÃO TÁTIL. A SLIME DEVE SER CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, LIVRE DE BPA E FTALATOS. CORES VARIADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RESISTENTE, SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. FINALIDADE PEDAGÓGICA/TERAPÉUTICA, RECURSO SENSORIAL INDICADO PARA AUXILIAR NA REGULAÇÃO EMOCIONAL, NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA USO COM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS CONDIÇÕES COM NECESSIDADES SENSORIAIS ESPECÍFICAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
74	4	UN	POTE PLÁSTICO PARA BOLHA DE SABAO DE 50 ML. KIT COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO À ATIVIDADE DE SOPRO DE BOLHAS DE SABÃO. ACOMPANHA TAMPA ROSQUEÁVEL COM APLICADOR INTERNO (HASTE PLÁSTICA COM ARO SOPLADOR FIXADO NA TAMPA). FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL, ATÓXICO E SEGURO PARA USO INFANTIL. REUTILIZÁVEL. FINALIDADE PEDAGÓGICA/TERAPÉUTICA, RECURSO UTILIZADO PARA ATIVIDADES MOTORAS, RESPIRATÓRIAS E SENSORIAIS, AUXILIANDO NA REGULAÇÃO EMOCIONAL, NA ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS CONDIÇÕES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA LÚDICA EM CONTEXTOS PEDAGÓGICOS E TERAPÉUTICOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.



75	4	UN	QUADRO EDUCATIVO INFANTIL CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ROTINA CONFECIONADO EM MADEIRA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO UM QUADRO BASE COM SUPERFÍCIE PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, NO MÍNIMO SETE PEÇAS REPRESENTANDO OS DIAS DA SEMANA, NO MÍNIMO NOVE PEÇAS ILUSTRANDO SENTIMENTOS, NO MÍNIMO TRINTA E OITO PEÇAS COM IMAGENS DE ATIVIDADES ROTINEIRAS, NO MÍNIMO UMA CANETINHA DO TIPO ESCREVA E APAGUE E NO MÍNIMO UMA SACOLA DE PANO PARA ARMAZENAMENTO. AS PEÇAS DEVEM SER PRODUZIDAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEGURO PARA USO INFANTIL, SEM REBARBAS, COM TINTAS ATÓXICAS E BORDAS ARREDONDADAS. ESTE RECURSO VISUAL AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO DA ROTINA DIÁRIA, PROMOVENDO AUTONOMIA, PREVISIBILIDADE E AUTOREGULAÇÃO, SENDO INDICADO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS EM PROCESSO DE ADAPTAÇÃO ESCOLAR, BEM COMO PARA AQUELAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) OU OUTRAS CONDIÇÕES QUE SE BENEFICIEM DE ROTINAS ESTRUTURADAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
76	4	UN	QUEBRA CABECAS EM BLOCOS DO TIPO STICK CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 36 PEÇAS. PEÇAS CONFECIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO PARA USO INFANTIL, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E BORDAS ARREDONDADAS. PRODUTO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E VISO-MOTORA, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, DESTREZA MANUAL, IMAGINAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COMPARATIVA, INDICADO PARA USO PEDAGÓGICO E TERAPÉUTICO EM CRIANÇAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
77	10	UN	RAMPA DE ALONGAMENTO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA AO ALONGAMENTO DO TRÍCEPS SURAL, CONFECIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA RESISTENTE, COM PISO ANTIDERRAPANTE PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 42 CM DE COMPRIMENTO, 36 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA. PRODUTO INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
78	4	UN	RELOGIO DIDATICO CONFECIONADO EM POLIPROPILENO COLORIDO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM PEÇAS DE ENCAIXAR, CONTENDO NO MÍNIMO OS NÚMEROS CORRESPONDENTES ÀS HORAS E PONTEIROS MÓVEIS. PRODUTO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEGURO PARA USO INFANTIL, SEM REBARBAS E COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZADO COMO RECURSO PEDAGÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, NOÇÃO DE ORGANIZAÇÃO TEMPORAL, AUTONOMIA E COMPREENSÃO DA LEITURA DAS HORAS NO RELÓGIO ANALÓGICO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
79	10	UN	ROLO DE ESPUMA TAMANHO MEDIO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO POR 17 CM DE DIÂMETRO, UTILIZADO COMO APOIO CORPORAL EM DIVERSOS TRATAMENTOS FISIOTERAPÉUTICOS. INDICADO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, RELAXAMENTO MUSCULAR E SUPORTE DURANTE EXERCÍCIOS TERAPÉUTICOS, SENDO IDEAL PARA A APLICAÇÃO DA TÉCNICA DE BOBATH. CONFECIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 28, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
80	12	UN	ROLO DE ESPUMA TIPO ROLO DE PILATES CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PROPRIOCEPTIVO, CONFECIONADO EM EPP DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 90 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE DIÂMETRO. PRODUTO LEVE, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO E ATIVIDADES PROPRIOCEPTIVAS. UTILIZADO EM PRÁTICAS DE PILATES, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
81	5	UN	STEP AEROBICO PROFISSIONAL CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA TOTALMENTE AJUSTÁVEL NOS TAMANHOS 15,20 OU 52 CM. INTEGRALMENTE ESTRUTURADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉS ANTIDERRAPANTES INJETADOS EM TR DE ALTA ADERÊNCIA E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. PESO 5 KG. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
82	15	UN	STEP EM EVA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA RECOMENDADO PARA SER UTILIZADO EM ACADEMIAS, STUDIOS, ESCOLAS OU RESIDÊNCIAS, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS. PRODUTO ANTIDERRAPANTE, LEVE, PLATAFORMA DE BORRACHA EVA EXPANSIVA. MATERIAL,EVA, MEDIDAS, 60 X 30 X 10 CM (CXLXA). OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
83	5	UN	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO De Pedestal Sem Lâmpada Com Interruptor. Voltagem, 110v. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
84	5	UN	TABUA PRANCHA DE EQUILÍBRIO PARA PROPIOCEPCAO CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA UTILIZADA COMO ACESSÓRIO EM EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO MUSCULAR, EQUILÍBRIO E ESTÍMULO PROPRIOCEPTIVO DE MEMBROS INFERIORES. CONFECIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM TECIDO EMBORRACHADO E BASE COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O USO. SUPORTA CARGA DE NO MÍNIMO 100 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 57 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA (CXLXA), COM PESO APROXIMADO DE 4 KG. INDICADA PARA USO EM FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES TERAPÉUTICAS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.



85	4	UN	TABULEIRO SENSORIAL NO MODELO MONTESSORI CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONFECIONADO EM MADEIRA, COM PEÇAS DE ENCAIXE COLORIDAS REPRESENTANDO FORMAS GEOMÉTRICAS E NÚMEROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO UM TABULEIRO BASE COM ENCAIXES E PEÇAS REMOVÍVEIS QUE REPRESENTEM, DE FORMA LÚDICA, FORMAS BÁSICAS (CÍRCULO, QUADRADO, TRIÂNGULO, ETC.) E NUMERAIS. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE, ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E TINTAS ATÓXICAS, ADEQUADO PARA USO INFANTIL. INDICADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO VISUAL, RECONHECIMENTO DE FORMAS E NÚMEROS, ALÉM DE PROMOVER A APRENDIZAGEM ATIVA E SENSORIAL POR MEIO DO MÉTODO MONTESSORI. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
86	50	UN	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA 20 CM X 25 CM CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 20 CM X 25 CM, CONFECIONADA EM TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA (COMO ALGODÃO OU POLIÉSTER COM TRATAMENTO). PRODUTO LEVE, COM SUPERFÍCIE PREPARADA PARA USO COM TINTAS DIVERSAS (GUACHE, ACRÍLICA, ETC.), INDICADO PARA ATIVIDADES DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA, ESTÍMULO À CRIATIVIDADE E DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL. RECURSO UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE REGULAÇÃO EMOCIONAL E EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES, ESPECIALMENTE EM CONTEXTOS PEDAGÓGICOS E TERAPÉUTICOS. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
87	12	PR	TORNOZELEIRA 0.5 KG CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO, CONFECIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
88	12	PR	TORNOZELEIRA 1 KG CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO, CONFECIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
89	12	PR	TORNOZELEIRA 2 KG CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA UTILIZADO PARA EXERCÍCIO DE FORTALECIMENTO, CONFECIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
90	4	UN	TORRE DE HANOI CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONFECIONADA EM MADEIRA, CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS HASTES VERTICais E DISCOS COLORIDOS DE DIFERENTES TAMANHOS PARA ENCAIXE. PEÇAS PRODUZIDAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E TINTAS ATÓXICAS, ADEQUADAS PARA USO INFANTIL. RECURSO PEDAGÓGICO INDICADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, PACIÊNCIA, RACIOCÍNIO LÓGICO E REGULAÇÃO EMOCIONAL. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.
91	15	UN	TRAVESSEIRO CONFECIONADO EM ESPUMA CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DENSIDADE ADEQUADA PARA CONFORTO E SUPORTE, REVESTIDO EM COURVIN RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA POR 60 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO INDICADO PARA USO EM AMBIENTES CLÍNICOS, TERAPÉUTICOS E DOMICILIARES, PROPORCIONANDO CONFORTO E SUPORTE ERGONÔMICO. OBS.: COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP.

Conforme tópico 15.1: A competência para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **INCLUSIVE OS PROSPECTOS**, será da Secretaria Municipal de Saúde, a qual terá suporte do Setor Responsável pelo recebimento do objeto, observado o [Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21](#).



ANEXO II

Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

- 1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____ / _____;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

(Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Declara também que cumpre a exigências de reserva de cargos para aprendizes, previstas na Lei Federal nº 10.097/2002, nos termos da Lei Municipal nº 5.681/2024.

_____(Local)_____, ____ de _____. _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como ()microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____(Local)_____, ____ de _____. _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



ANEXO IX

Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 241/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 150/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO EDUCATIVOS, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.462, Bairro Cidade Jardim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.315/2024 e Decreto Municipal nº 4.553/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidad e	Valor Un	Valor Total



A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedações a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Fica estabelecido o índice do INPC para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses, fixado como data-base o orçamento da administração.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30 (trinta) dias.

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, ____ de _____ de 20____

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram
cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2. Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

3. Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total